



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

**LEI Nº 1.632/2010**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA AS COMUNIDADES RELIGIOSAS”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo às Comunidades de **São Pedro (Fazenda Velha), São Francisco de Assis**, na ordem de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, cada, para apoio a realização da festa daquela Comunidade.


**Parágrafo Único.** O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final da festa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.813.018.2.066 - ficha 431 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).

  
**José Carlos de Almeida**  
Prefeito Municipal